



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
POPORTARIA Nº 1.503, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 264, de 06 de fevereiro de 2002, que fixou, para o ano de 2002, o limite financeiro nacional destinado à Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 24 de março de 1999, que criou o Incentivo Financeiro à Descentralização das Unidades de Saúde da Fundação Nacional de Saúde de acordo com as suas características: Postos de Saúde, Centro de Saúde tipo I, II e III e Unidades Mistas, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 236.100,00 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais), a serem incorporados ao limite financeiro mensal dos Estados e Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal, na área de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média complexidade), conforme distribuição constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

10.302.0023.4306 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde-SUS;

10.302.0023.4307 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro/2002.

BARJAS NEGRI

ANEXO

UF CÓDIGO MUNICÍPIO VALOR MENSAL (R\$)

AL	270640	Pão de Açúcar	1.500,00
AL	270670	Penedo	16.000,00
AM	130060	Benjamin Constant	1.500,00
AM	130170	Humaitá	7.000,00
AM	130250	Manacapuru	12.700,00
AM	130290	Maues	7.000,00
BA	291360	Ilhéus	11.500,00
BA	291480	Itabuna	11.500,00
CE	230280	Canindé	13.000,00
MA	210160	Barra do Corda	9.000,00
MA	211280	Viana	4.200,00
MA	211400	Zé Doca	3.000,00
MG	312770	Governador Valadares	3.000,00
MG	313270	Itambacuri	5.700,00
PA	150010	Abaetuba	3.000,00
PA	150180	Breves	3.000,00
PA	150220	Capanema	11.500,00
PA	150240	Castanhal	16.000,00
PA	150330	Igarape-Mirim	4.200,00
PA	150370	Itupiranga	1.500,00
PA	150445	Medicilândia	4.500,00
PA	150549	Palestina do Para	4.200,00
PA	150553	Parauapebas	4.200,00
PA	150680	Santarém	1.500,00
RN	240260	Ceará-Mirim	12.000,00
RN	240710	Macaíba	11.500,00
RN	241440	Touros	4.500,00
RO	110005	Cerejeiras	7.000,00
RO	110015	Ouro Preto D`oeste	7.000,00
RO	110018	Pimenta Bueno	11.500,00
RO	110025	Presidente Médici	7.000,00
RO	110028	Rolim de Moura	7.000,00
TO	171050	Itacaja	4.200,00
TO	171430	Nazaré	4.200,00
TOTAL			236.100,00